ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE – EMAM.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoitos, às 14 horas, reuniram-se na Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso ESMAGIS-MT os Magistrados: **Des. MARCOS MACHADO**, Coordenador do Grupo de Estudos ESMAGIS/EMAM, **Dr. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA**, **Dr. EDSON DIAS REIS**, **Dr. FRANCISCO NEY GAIVA**, **Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**, **Dr. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA**, **Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO** e **Dra. TATIANE COLOMBO**. Ausências justificadas: **Dr. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**, por estar participando de Reunião da Equipe de transição do TJMT, **Dr. ANDERSON CANDIOTTO**, impossibilidade em comparecer em decorrência de estar realizando diversas audiências, **Dra. AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES**, ausência por motivo de Licença Saúde - Gravidez, **Dra. EDNA EDERLI COUTINHO**, impossibilidade de comparecer por motivos pessoais, podendo somente participar a partir do próximo encontro do grupo, **Dra. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO**, está participando de intercâmbio em Harvard - USA, na área criminal, **Dr. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**, decorrência de crise de apendicite, estando de Licença Saúde, **Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI**, por compromisso na GGJ, **Dra. GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Licença maternidade, **Dr. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**, em decorrência do acumulo de trabalho em sua vara, **Dra. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA**, por questões de saúde em família, **Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS**, está participando de Curso de Capacitação em São Paulo, **Dr. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA**, convocado pela Corregedoria-Geral de Justiça para trabalhar na Comarca de Várzea Grande entre os dias 26 e 30 de novembro, **Dr. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA**, Licença Saúde, **Dr. JORGE HASSIB IBRAHIM**, impossibilidade de participar em decorrência de acumulo de trabalho na comarca, **Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO ROSS**, comunicou que a Corregedoria está em sua Comarca, impossibilitando de comparecer, e

Dra. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO, impossibilidade de participar em decorrência de acumulo de trabalho na comarca. Aberta a reunião o **Des. MARCOS MACHADO** registrou a satisfação e deu as boas vindas a todos. Na sequência, lembrou as datas definidas das reuniões para o exercício de 2019: **16ª Reunião** será realizada no dia **02 de agosto de 2019**, a **17ª Reunião** no dia **27 de setembro de 2019**, e a **18ª Reunião** no dia **29 de novembro de 2019**. Iniciando as apresentações, a **Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA** que estava programada sua apresentação de seu trabalho sobre o tema: o acórdão da 1ª Câmara do TJMT sobre **nulidade de citação e editalícia após notificação pessoal em tráfico de drogas**, justificou da impossibilidade da apresentação não sendo possível concluí-lo em decorrência do acumulo de trabalho em sua comarca, ficando para a próxima reunião. O **Dr. EDSON DIAS REIS** também justificou que a apresentação de seu trabalho sobre o tema "**a decisão absolutória em tráfico de drogas, por dificuldade financeira"**, em decorrência da impossibilidade da apresentação não sendo possível concluí-lo em decorrência do acumulo de trabalho em sua comarca, ficando para a próxima reunião. O **Dr. FRANCISCO GAIVA** passou a relatar o seu trabalho com o tema: "**Judicialização da saúde mental e a internação compulsória do dependente químico**". Após exposição e discussão do tema, foi aprovado no seguinte enunciado **:** "A decisão judicial, em pedido de internação compulsória de dependente químico, em unidade pública de saúde, por caracterizar medida extrema, pressupõe: 1) observância de diretrizes e normas inerentes a saúde mental (Decreto Federal nº 7.508/2011 e da Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde); 2) a avaliação psiquiátrica; 3) prescrição médica com indicação do tratamento e período correspondente. Parágrafo único. Na hipótese da inexistência de atendimento público, o juiz poderá requisitar a internação compulsória em instituições privadas ou em entidades filantrópicas, mediante justa indenização, pelo SUS, observado o orçamento da saúde mental do Estado de Mato Grosso". Em seguida o **Dr. MOACIR TORTATO** concluiu o trabalho sobre o tema: **"O Juiz em Risco e sua Imparcialidade"**, que resultou no seguinte enunciado: "O instituto do

colegiado de primeiro grau, previsto na lei nº 12.694/2012 e regulamentada pela Resolução nº 19/2013-TJMT, constitui-se em importante mecanismo que visa garantir serenidade e isenção a juízes que se encontram em risco e ameaçados por organização criminosa e, desta forma, tende a manutenção da higidez da imparcialidade do juiz natural, culminando em verdadeira preservação da garantia fundamental do cidadão". A seguir passou-se à apresentação do trabalho do **Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO,** com o tema: **"Dever do Estado de indenizar familiar de preso morto por overdose"**. Após exposição e ampla discussão, o Dr. BRUNO MARQUES solicitou vistas para apresentar sua conclusão, ao passo que o relator também propôs aperfeiçoar sua conclusão no próximo encontro. Por fim, a **Dra. TATIANE COLOMBO** expõe trabalho apresentado em congresso de Direito Sistêmico com o tema: **"Transformar é possível, uma visão do Direito Sistêmico no Poder Judiciário".** Após explicações, o Coordenador do Grupo **Des. MARCOS MACHADO** solicitou à **Dra. TATIANE COLOMBO** a apresentação de enunciado sobre a aplicação do Direito Sistêmico no Judiciário, bem como a formulação crítica ao enunciado aprovado pelo grupo sobre constelações como método de solução de conflitos no âmbito do Judiciário, para nova deliberação sobre matéria. Encerradas as apresentações. Em ato continuo o Des, Marcos Machado propôs para a próxima reunião a apresentação dos estudos pelo **Dr. EMERSON CAJANGO** referentes aos temas: "**Os novos poderes instrutórios do Juiz com o CPC/2015**" e "**COMPLIANCE e o Poder Judiciário**"; Pela **Dra. CRISTIANE PADIM**, o acórdão da 1ª Câmara do TJMT sobre **nulidade de citação e editalícia após notificação pessoal em tráfico de drogas**; Pelo **Dr. EDSON REIS, "a decisão absolutória em tráfico de drogas, por dificuldade financeira";** Pelo **Dr. MOACIR TORTATO**, o acórdão da 1ª Câmara do TJMT **acesso a dados armazenados em aparelho celular em tráfico de droga**s; Pelo **Dr. FRANCISCO GAIVA** apresentará o estudo sobre "**intervenção judicial em face de costumes e tradições culturais – Estudo de casos: proibição de Prova de Laço"**. Ficou agendada a próxima Reunião do Grupo para o dia **02 de agosto de**

2019. Nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada, sendo a reunião encerrada às dezessete horas, do dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, do que, para constar, eu JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, lavrei a presente que segue assinada pelo Des. MARCOS MACHADO.

Des. MARCOS MACHADO